



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA PRR2-ADM Nº 75, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Determina a realização de inventário extraordinário no 31º Ofício da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023](#),

CONSIDERANDO o disposto no [Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013](#), de 7 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a realização de inventário anual e extraordinário nas unidades do MPF;

CONSIDERANDO o disposto na [PORTARIA PRR2-ADM Nº 67, de 16 de maio de 2025](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 02 de junho de 2025 para realização de Inventário Extraordinário dos expedientes que se encontram sob responsabilidade do 31º Ofício, quais sejam documentos, procedimentos administrativos, procedimentos extrajudiciais e autos judiciais.

Art. 2º Os trabalhos do Inventário consistirão em verificar a correspondência do acervo e os registros no Sistema ÚNICO (conferência eletrônica), dos expedientes que tramitam nos respectivos gabinetes e outros setores da Unidade, na forma estipulado no art. 3º do [Ato Ordinatório nº 2/2013](#), bem como no “Manual de orientações e instruções gerais sobre a forma de execução, as rotinas e os modelos dos relatórios de inventário” da Corregedoria do Ministério Público Federal.

Art. 3º A fim de assegurar a correta realização do inventário, suspender a movimentação/tramitação de documentos, procedimentos administrativos, procedimentos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais entre os setores a partir do dia 30 de maio de 2025, no 31º Ofício, salvo as situações urgentes ou excepcionais, com a ciência do Procurador do Ofício.

Art. 4º Designar os servidores Laíne Regina Soares Ramos, assessora do gabinete do Dr. Leonardo Cardoso de Freitas e Júlio César Dias de Souza da Subsecretaria Jurídica desta Unidade – SUBJUD, para a realização do inventário no 31º Ofício.

Art. 5º Nas situações de expedientes urgentes, com prazos, serão movimentados pela SUBJUD e comunicados diretamente as equipes inventariantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República da 2ª Região

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 10.](#)

MPF
Ministério Público Federal